



**DECRETO Nº 3.063 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.632 de 05/12/2019:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.273.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (42)	000	10.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (44)	000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55)	000	40.000,00
<b>002</b>	Divisão de Recursos Humanos		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (76)	000	11.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (77)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>71.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.016.000</b>	Manutenção FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (139)	101	161.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (140)	101	120.000,00
<b>12.365.0006.2.017.000</b>	Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola- FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (141)	101	290.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (142)	101	75.000,00
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (144)	000	10.000,00
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (146)	000	80.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (147)	103	80.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (149)	000	40.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (150)	103	5.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (152)	000	15.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (153)	103	10.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (159)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>936.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (224)	303	65.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (225)	303	71.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (226)	303	40.000,00



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (290)	000	9.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (291)	494	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>196.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (321)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (465)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.273.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.273.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (12)	000	12.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (13)	000	5.000,00
<b>002</b>	Procuradoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (21)	000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>42.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		
<b>3.2.90.21.00.00.00</b>	Juros sobre a Dívida por Contrato (66)	000	40.000,00
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado (67)	000	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>290.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (197)	000	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (254)	303	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (260)	303	20.000,00



3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (263)	494	11.000,00
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (272)	303	15.000,00
10.302.0017.2.030.000	Manutenção Programa Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica (280)	303	98.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>174.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção do CRAS-Centro de Referência e Assist. Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (325)	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (326)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (327)	000	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (328)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>38.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (372)	000	5.000,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (386)	000	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (387)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (460)	000	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>627.000,00</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	Transferências Recursos do FUNDEB- Principal (145)	101	646.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>646.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.273.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**